



Câmara Municipal de Iturama

MINAS GERAIS

34

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 02/77

Altera dispositivos da Resolução nº CM 01/74.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º- O Artigo 74º da Resolução nº CM 01/84- (Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama) passa a vigorar ' com a seguinte redação:

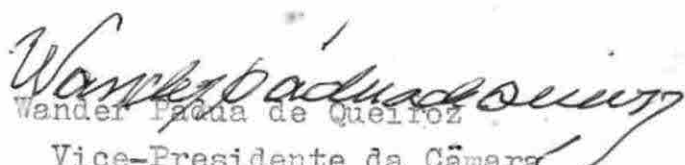
"Art. 74º- Em razão do mandato, nenhum Vereador' poderá' receber ajuda de custo , representação ou gratificação, salvo os subsídios previstos em lei".

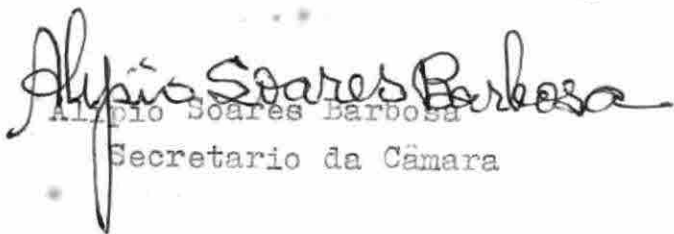
§ único- É vedado ao Vereador, no âmbito da administração pública, direta ou indireta municipal, ocupar cargo em comissão ou aceitar , salvo concurso público, emprego ou função.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Câmara Municipal de Iturama, aos 21 dias do mês de Janeiro de 1.977.


Aníbal Augustinho de Oliveira
Presidente da Câmara


Wander Pádua de Queiroz
Vice-Presidente da Câmara


Alípio Soares Barbosa
Secretario da Câmara